



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### LEI N.º 274/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

#### L E I:

**Art. 1º**- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

|                |   |           |
|----------------|---|-----------|
| 10.000         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                |           |
| 10.001         | Departamento de Ensino Fundamental                    |           |
| 1236100141.010 | Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais |           |
| 4.4.90.61.00   | Aquisição de Terrenos                                 |           |
|                | Fonte: 01104 - Fundeb25%                              | 80.000,00 |

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

|                |                                    |                  |
|----------------|------------------------------------|------------------|
| 10.000         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO             |                  |
| 10.001         | Departamento de Ensino Fundamental |                  |
| 1236100142.037 | Manutenção do Ensino Fundamental   |                  |
| 3.3.90.30.00   | Material de Consumo                |                  |
|                | Fonte: 01104 - Fundeb25%           | 15.000,00        |
| 4.4.90.51.00   | Obras e Instalações                |                  |
|                | Fonte: 01104 - Fundeb25%           | 45.000,00        |
| 4.4.90.52.00   | Equipamentos e Material Permanente |                  |
|                | Fonte: 01104 - Fundeb25%           | 20.000,00        |
|                | <b>Total</b>                       | <b>80.000,00</b> |

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de Maio de 2012.

  
HERMES WICHTOFF  
Prefeito